



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1989/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.020606/2021-13**,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 87, de 12 de janeiro de 2021, e a Portaria nº 1301, de 26 de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão que terá como objetivo articular ações a serem implementadas no Instituto Federal de Alagoas, com a finalidade de cumprir as disposições da Lei 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:

Membros Titulares:

NISE FARIAS BRAGA (ENCARREGADA) - SIAPE: 1116946 - UNIDADE:
OUVIDORIA;

FERNANDA DE OLIVEIRA CÂNDIDO - SIAPE: 1879296 - Unidade: Protocolo;

EUNICE PALMEIRA DA SILVA - SIAPE: 2422219 - Unidade: Pró-Reitoria de
Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

DIEGO PEREIRA MARTINS DA COSTA - SIAPE: 1707160 - Unidade: Coordenação

de Tecnologia da Informação do Campus Palmeira dos Índios;

MARCO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SILVA - SIAPE: 2139924 - Unidade:
Diretoria de Tecnologia da Informação;

MARIA LÚCIA GABRIEL RICARDO BATISTA FREIRE - SIAPE: 2078875 - Unidade:
Diretoria de Gestão de Pessoas;

RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES - SIAPE: 2069489 - Unidade: Pró-Reitoria de
Extensão;

ANITA DA SILVA BEZERRA - SIAPE: 1585755 - Unidade: Corregedoria;

CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS - SIAPE: 1702583 - Unidade: Pró-Reitoria
de Ensino;

FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA - SIAPE: 1673902 - Unidade: Comissão
de Ética.

Membros Suplentes:

ANA ROBERTA BELO MATOS DE FIGUEIREDO - SIAPE: 1056358 - Unidade:
Ouvidoria;

PEDRO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA - SIAPE: 1826552 - Unidade: Protocolo.

Art. 3º - É de responsabilidade da Comissão:

- I. Estudo das particularidades da Lei para a realidade dos Institutos Federais;
- II. Mapeamento dos dados (inventário e categorização dos dados);
- III. Avaliação do tratamento dos dados (coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais);
- IV. Monitoramento e ações de segurança da informação/tratamento de incidentes;
- V. Ações de capacitação e conscientização no IFAL;
- VI. Elaboração de política/estratégia de comunicação, governança, a nonimização, higienização e descarte de dados, gestão do consentimento de dados, dentre outras medidas necessárias ao tratamento de dados no âmbito da Instituição.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Guedes de Lacerda, Reitor**, em 02 de julho de 2021 as 14:17.

Com fundamentação baseada no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 01 de julho de 2021 as 21:29. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifal.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: F58A089656205298A5DA778789521BB7